



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 002/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE AS
EXONERAÇÕES DOS DIRETORES
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. **VALDIVINO PEREIRA TEODORO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 1058, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Exonerar, a Sra. **MARIA DURVALINA DE SOUZA SILVA** brasileira, casada, Matrícula 688, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, da Função Gratificada **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Exonerar, a Sra. **SANTINA DENONI GALVÃO**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Matrícula nº. 480, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUINTINO BOCAIÚVA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Exonerar, a Sra. **LEIDE IZABEL FURLAN**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, matrícula, 1341, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Exonerar, a Sra. **JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula, 661, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 6º. Exonerar, a Sra. **LUCIANA DE JESUS COUTINHO FREITAS**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº. 674, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento